

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 14/2017-SUBADM/DGP**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em exercício**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 0858, de 16 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, face aos **Editais de Concurso de Remoção nº 07/2017-SUBADM/DGP e nº 09/2017-SUBADM/DGP** e de acordo com o protocolo nº 23662/2016-MP/PR, resolve

**I - TORNAR PÚBLICA**

a inexistência de interessados na remoção para GUARAPUAVA no cargo de Auditor, ofertada por meio do Edital de Concurso de Remoção nº 07/2017-SUBADM/DGP.

**II - RETIFICAR**

o item III do Edital de Concurso de Remoção nº 09/2017-SUBADM/DGP para que passa a constar como vencedor do Concurso de Remoção nº 07/2017-SUBADM/DGP para a localidade de Ponta Grossa, o servidor Anderson Ricardo Costin, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE	REMOÇÃO PARA
Anderson Ricardo Costin	Antiguidade	Ponta Grossa

Curitiba, 14 de março de 2017.

**ELIEZER GOMES DA SILVA**  
Subprocurador Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos, em exercício

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 15/2017-SUBADM/DGP**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em exercício**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 0858, de 16 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o protocolo nº 1519/2017-MP/PR, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

I - a relação dos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Promotoria participantes do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 06/2017-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
4606/2017	Luciane Mathiel Correa Honesko	31/01/2011	02/11/1979	Paranaguá	Castro
4541/2017	Bárbara Vicente Coltri	14/04/2016	17/09/1990	Telêmaco Borba	
4525/2017	James Machado Costa Luz	18/04/2016	09/11/1986	Ortigueira	
5144/2017	Fabiola Regina Godoy	11/11/2013	13/01/1990	Arapoti	

II - a vencedora do Concurso de Remoção:

SERVIDOR	VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE	REMOÇÃO PARA
Luciane Mathiel Correa Honesko	Antiguidade	Castro

Curitiba, 14 de março de 2017.

**ELIEZER GOMES DA SILVA**  
Subprocurador Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos, em exercício

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 16/2017-SUBADM/DGP**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em exercício**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 0858, de 16 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 1519/2017-MP/PR, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **OFICIAL DE PROMOTORIA** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o

disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

QUANTIDADE	LOCAL VAGA
1 (um)	Paranaguá

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: [divpro@mppr.mp.br](mailto:divpro@mppr.mp.br)) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituído ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 15 de março de 2017.

**ELIEZER GOMES DA SILVA**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos, em exercício

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**22137/2017**

**PORTARIA Nº 203/SUBADM**

**O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 858, de 16 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido no protocolo nº 4591/2017-MP/PR, resolve

**DESIGNAR**

o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade dos bens relacionados no referido protocolo, bem como para avaliação e lavratura do termo.

ROBERTO TONON JUNIOR, Promotor de Justiça, como Presidente;  
CRISTIANE DAMARIS DOS SANTOS; e  
KATIA CANTELLE TREVISAN, como membros.

Curitiba, 13 de março de 2017.

**ELIEZER GOMES DA SILVA**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos em exercício

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**21980/2017**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ****INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:****COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.001175-3, instaurado em 02/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que teria havido suposta pressão e indevido assédio para obrigar servidores públicos a realizarem atos em desacordo com a legislação ou mesmo de modo a privilegiar ou favorecer determinados credores sem o respeito à ordem cronológica ou a critérios justificados de pagamento de despesas públicas nos últimos dias da gestão de LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO como Prefeito do Município de Campo Magro/PR (2013-2016).. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000832-0, instaurado em 03/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar responsabilidade pela manutenção irregular do JORNAL FOLHA DE TAMANDARÉ como órgão oficial, sem prévia licitação ou formalização contratual, com base em lei municipal inconstitucional (Lei Municipal nº 25/89), no período de 01/01/2005 a 07/02/2011.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.000056-4, instaurado em 03/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: INADIMPLÊNCIA. ORDEM DE PAGAMENTOS. Apurar reclamação formulada nesta Promotoria de Justiça pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR (CNPJ 08.302.224/0001-60) a respeito de falta de pagamento do MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR relativamente a bens entregues empenhados e liquidados na gestão de ALDNEI SIQUEIRA.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.17.000117-4, instaurado em 15/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual des-